

# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

### Estado de São Paulo

#### **EMENDA IMPOSITIVA**

AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

Comissões:

Clegislação, Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
Obras. Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Ecologia e Meio Ambiente
Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Saúde e Assistência Social
Delesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Muther
Indu tria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
Sivereadores
Data: 20 / 11 / 17

#### **EMENDA IMPOSITIVA Nº 89/2018**

**Autor:** RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES **Ementa:** EMENDA IMPOSITIVA Nº 89 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

PROTOCOLO GERAL Nº 2934/2018 Data: 19/11/2018 - Horário: 17:53



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 115/2018:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	SEMELP – Aquisição de lanches para os atletas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba.	R\$ 10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.

Vereader RENATO NOGUETRA OTUMARÃES – RENATO CEBOLA



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A presente preposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019), tem por objetivo delimitar a monta de R\$10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de lanches para os atletas da SEMELP – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba.

Através da prática esportiva podemos auxiliar a formação de indivíduos críticos e atuantes em nosso Município, o esporte seguro e inclusivo oferece as condições essenciais para o desenvolvimento integral, e assim, ajuda a promover a transformação social.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente preposição legislativa.

Vereador RENATO NOGUEIRA GUMARÃES - RENATO CEBOLA